

TERMO ADITIVO Nº 021/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº

2008-0.294.725-1

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Acréscimo de valores ao orçamento, a título de custeio, para inclusão de novos serviços.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato

Amargos



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, portador RG nº 17.346.675-8, CPF nº 131.926.798-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, representada pelo seu superintendente **DR. ARTHUR GODERICO FORGHIERI PEREIRA**, médico, brasileiro, casado, RG nº 9.077.835-SSP/SP, CPF/MF nº 088.811.738-83e de outro lado a **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu **Diretor Executivo GONZALO VECINA NETO**, brasileiro, médico, casado, portador do RG nº 6.050.798-6, CPF/MF 889.528.198-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2008-0.294.725-1, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula II. HOSPITAL-DIA que passa a ter a seguinte meta:

	Outubro	Novembro	Dezembro
Nº de altas do HD	300	450	450

B. Marques



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde**

CLÁUSULA SEGUNDA

Acréscce as responsabilidades da **CONTRATADA** a instalação e operacionalização de uma **Unidade de Telemedicina** para referência em cirurgia pediátrica, constatando de 2ª opinião, protocolos, apoio matricial especializado, no prazo de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Estabelece o acréscimo de R\$ 206.130,00 mensais no valor do Contrato de Gestão nº 013/2008, definindo a partir de outubro do ano corrente o valor mensal de R\$ 3.490.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa mil reais) a título de custeio.

CLÁUSULA QUARTA

O presente **TERMO ADITIVO** estabelece para o orçamento do **Contrato de Gestão nº 013/2008**, o valor de **R\$ 10.470.000,00** (Dez milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) para os meses de outubro de 2015 a dezembro de 2015, referente a custeio, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4103.3350.3900 - Fonte 00 e 02**, conforme plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

Amargos



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

**Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde**

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO N° 013/2008** do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de setembro de 2015.

PI Marques

Paula Neves Marinho
Diretora Executiva
Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês

**DIRETOR EXECUTIVO DR. GONZALO VECINA NETO
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**

[Signature]

**DR. ARTHUR GODÉRICO FORGHIERI PEREIRA
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

[Signature]

**DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Testemunhas:

Nome:

CPF: 730.015.908-49
29.6.029.828

*Nome: Fábio de
Carvalho
I.R.S. Sírio Libanês*

Nome:

CPF: 006838.538-18
RG: 11441.352-0

Plano Orçamentário

PLANO ORÇAMENTÁRIO 2015 CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS					
Período		outubro/15	novembro/15	dezembro/15	TOTAL
Custeio		3.283.870,00	3.283.870,00	3.283.870,00	9.851.610,00
TA N° 021/2015	Aporte de Recursos	206.130,00	206.130,00	206.130,00	618.390,00
TOTAL GERAL		3.490.000,00	3.490.000,00	3.490.000,00	10.470.000,00

Smarques